

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021**: Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira**. =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 37m, dando assim início à mesma. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 00:02:16): Começou por cumprimentar todos os presentes, a comunicação social e os Oliveirenses, desejando que todos tenham passado um bom feriado; Informou que: Relativamente ao processo de vacinação, neste momento e a pedido do ACES, estão a ser estudadas e criadas condições para que o centro de vacinação de Oliveira de Azeméis e de Vale de Cambra possam entrar em funcionamento no início de 2022 e que se está a estudar vários locais para a sua instalação. Informou que estão vacinados cerca 1850 Oliveirenses; Informou que a “Semana dos Moldes 2021” decorreu de 22 a 26 de novembro em formato digital. Mostrou preocupação com a crise que o setor dos moldes atravessa, felicitou a CEFAMOL, CENTIMFE E POOL-NET pela organização do evento, e desejou que o Governo olhe com atenção para toda a economia, mas particularmente para este setor que é tão importante para o concelho e para o país. Seguidamente Felicitou coletividades do Concelho pela comemoração dos seus aniversários, nomeadamente: Banda de Música do Pinheiro da Bemposta sendo o ponto alto das comemorações dos 140 anos o concerto de gala com a diva da música portuguesa Simone de Oliveira; Associação de Solidariedade Social de Loureiro pelos seus 30 anos; As Padeirinhas de Ul pelos seus 35 anos; Informou que, se procedeu à colocação do busto da Condessa de Penha Longa - D.ª Clementina Libânia Pinto Leite, uma iniciativa da Junta de Freguesia com a colaboração da família e da Câmara Municipal. Deu nota da apresentação do sexto romance do escritor Oliveirense Óscar Amorim “As Memórias de Anáisa” que se realizou na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; Relativamente às Reuniões de Câmara informou que

são todas públicas e que os conteúdos são publicitados no site da Câmara. E que para facilitar a pesquisa aos munícipes vai-se colocar na própria ata o minuto em que começa cada ponto da Ordem de Trabalho. =====

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:10:11): Começou por cumprimentar todos os presentes e todos os que seguem a transmissão das reuniões; Associou-se às felicitações apresentadas realçando a vitalidade das coletividades, associações, IPSS. Relativamente às atas das reuniões, solicitou que constem os tempos da gravação onde são discutidos os assuntos; Relembrou a necessidade da existência de um gabinete de apoio à vereação, local este onde possam reunir, analisar documentação e receber cidadãos; Relativamente à vacinação, faz todo o sentido que haja um centro de vacinação no nosso concelho. Seguidamente, colocou as seguintes questões: Gostaríamos de saber se a Câmara Municipal está a pensar ou se está a criar alguma solução de transporte para os idosos ou pessoas que tenham necessidade de se deslocar até São João da Madeira até que abra o centro de vacinação em Oliveira de Azeméis? Se tem dados sobre esta nova vaga da Covid-19 no nosso concelho e se há algum registo que seja importante, nomeadamente nas escolas, nas IPSSs, qual é o ponto de situação e quais são as medidas que a Câmara Municipal está a tomar? =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:13:46): Esclareceu que sobre o Galardão “Autarquia Familiarmente Responsável” já foi questionado e até ao momento não obtivemos resposta acerca do porquê. Relativamente à notícia do Correio de Azeméis, sobre a Leonor, foi motivo de apuramento interno. Disse ainda que o mais importante era de facto ajudar a Leonor e a sua família e que já se estava a trabalhar nesse sentido. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:16:14): Começou por lembrar que a Escola Livre também comemorou os seus 98 anos. Relativamente ao gabinete de apoio para a oposição disse que se vai trabalhar para que sejam reunidas condições para que possam receber os munícipes, possam trabalhar e possam reunir. Relativamente ao processo de vacinação informou que se esta a assegurar os transportes a quem solicita. Em relação à situação das nossas IPSS e das escolas, que estamos atentos e que tomaremos todas as medidas que forem necessárias tomar em função da evolução da situação. Em relação à intervenção da Vereadora Inês Lamego e ao caso da Leonor: “Quando vi na comunicação social aquele caso achei absolutamente estranho que a Câmara Municipal não tivesse nenhum tipo de resposta, mas facilmente percebi que as coisas não se passaram da forma que foram publicitadas. Dar nota de que o rigor é muito importante e a informação só é útil quando é rigorosa. Porque essa é a melhor forma de ajudar todas as “Leonores” deste mundo. E estaremos aqui disponíveis para ajudar a família da Leonor e a Leonor a ultrapassar os problemas que tem.”=====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/65881/2021 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 12/11/2021 a 24/11/2021; - Modificação Orçamental nº 23. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 03, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - APROVAÇÃO** (gravação 00:23:14): O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 03, a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Presidente, Joaquim Jorge Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022 (I/66291/2021) - ANÁLISE E APRECIACÃO PARA SUBMISSÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO** (gravação 00:23:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - A necessidade de se planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis (n.º1 do art.º 28.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06 e respetivas alterações); - Que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução (n.º1 do art.º 29.º do anexo à referida lei); - Que o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: 1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; 2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; 3. Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; 4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (n.º2 do art. 29.º do referido anexo ao diploma): - Que o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica (n.º4 do mesmo artigo); - As necessidades previsionais de pessoal manifestadas pelos serviços municipais para

ano de 2022; - *Que se encontram identificados e justificados no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade (art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020, de 31.12 e Decreto Lei n.º 93/2021, de 09.11);* *Proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal do mapa e respetivos anexos, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2022 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para o mesmo ano; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º4 do art.º 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06 na redação atual, conjugado com a alínea o) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09 e posteriores alterações.”* *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:25:40):* “Senhor Presidente, em relação a estes pontos, nós abtemo-nos, como habitualmente, porque são as necessidades que a gestão do pessoal vai solicitando, portanto, cabe ao Executivo decidir.” *Sublinhou a falta de assistentes operacionais nas escolas e considerou como escasso o número de novas contratações previstas. Colocou a seguinte questão: Qual é o saldo líquido de assistentes operacionais que efetivamente em 2022 vão entrar nas nossas escolas?* *Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:28:05):* Colocou a seguinte questão: *Quais foram as lacunas identificadas para a necessidade de contratar um técnico superior na área do design para o Gabinete de Comunicação e se as pessoas que estão afetadas à área da comunicação não podiam suprir esse tipo de lacunas?* *Intervenção do Senhor Presidente (gravação 00:28:55):* Salientou que o problema dos assistentes operacionais é um problema com muitos anos e não é exclusivo do concelho de Oliveira de Azeméis, estando o executivo a tentar resolvê-lo; *Relativamente à contratação do Designer, o Senhor Presidente explicou que o município não possui ninguém com formação nesta área de atuação e que o Gabinete de Comunicação tem muitas solicitações internas e externas.* *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:35:00):* Esclareceu que relativamente aos assistentes operacionais os doze lugares que estão a mais é para repor os que foram saindo. *Relativamente à reposição das aposentações informou que será efetuada pela bolsa que fica em aberto durante 18 meses e que durante todo o ano de 2022 e parte de 2023 todas as reformas que possam acontecer passados poucos dias é chamado o elemento seguinte na lista destes 25 que não ficam colocados diretamente para suprir a necessidade. Entretanto já está para publicação em Diário da República uma bolsa para substituições de casos de baixa médica com mais de 30 dias.* *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:37:20):* Colocou as seguintes questões: *Estes doze novos ainda são da bolsa de recrutamento? Vai ter que se abrir uma contratação?* *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:37:30):* Respondeu que “Não, Estes doze vão entrar diretos.” Neste procedimento, não vão entrar vinte e cinco, vão entrar vinte e cinco mais doze. *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:37:30):* Colocou nova questão: “Quando é que estarão disponíveis nas escolas?” *Intervenção do Senhor Presidente (gravação 00:37:30):* Respondeu: “Não sabemos. Após análise e votação na forma

legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com abstenção do/as Senhor/as Vereador/as do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **ENCARGOS COM NOVOS RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2022 (I/66297/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 00:39:44): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a remunerações, aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e prémios de desempenho (n.º1 do art.º 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014) - As propostas e limites orçamentais para 2022, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respetivo ano. Proponho: 1. A aprovação dos seguintes encargos orçamentais, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2022, nos termos dos normativos atrás mencionados:

| | | |
|---|--|------------------|
| Novos Recrutamentos - contrato tempo indeterminado | 1 Técnico/a Superior Designer + 37 AO (Escolas) + 9 AT (Escolas) + 10 AO | 563 358,50€ |
| Novos Recrutamentos - contrato a termo resolutivo incerto | 3 Assistente Técnico + 2 Assistente Operacional | 65 890,59€ |
| Novos Recrutamentos - contrato a termo resolutivo certo | 4 Téc. Esp. Licenciados + 12 Téc. Esp. Não Licenciados | 73.594,04€ |
| Prémios de desempenho | | 12 778,31€ |
| TOTAL | | 715621,44 |

Entendendo, não se fixar verba orçamental para alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária para o ano de 2022. 2. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 209/09.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com abstenção do/as Senhor/as Vereador/as do PSD. =====

===== **SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (I/66298/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 00:40:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que - “Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria”; - O Suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP e está materializado/regulamentado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE/2021); - A norma constante do artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de

recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio, o valor diário abonado no intervalo entre 3,36 € e 4,09 €; e nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 15 % da remuneração base diária, não sendo o suplemento cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, (cfr. n.º 1 do artigo); - Segundo informação da Direção Geral das Autarquias Locais de 15.02.2021, e Circular n.º 01/DGAEP/2021, a norma constante do artigo 24.º da LOE/2021, é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional; - Compete à Câmara Municipal, tendo em conta a sustentabilidade financeira, sob proposta do Presidente da Câmara definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos previamente os Representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, produzindo a deliberação anualmente efetivos, a 1 de janeiro do ano a que reporta, bem como deve ser anualmente identificado e justificado no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício daquelas funções (n.º3 e n.º4 do citado art.º 24.º); - Para a operacionalização do disposto no citado artigo 24.º da LOE/2021, foi observado o disposto na Informação e Circular 01/DGAEP/2021, e realizadas as seguintes diligências: a) Foram solicitados esclarecimentos à DGAL, face às dúvidas existentes; b) Efetuado o levantamento das funções e trabalhadores nas referidas áreas, que preenchem os requisitos legais, à identificação concreta do posto de trabalho e respetiva qualificação do respetivo nível (alto, médio, baixo); c) À emissão de Pareceres/Relatórios Técnicos do Departamento Técnico de Segurança e Saúde da SEPRI - Medicina no Trabalho, com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, riscos, grau de exposição a situações de penosidade e insalubridade, grau de severidade e nível de penosidade ou insalubridade (matriz de avaliação de riscos), que se anexa; d) À audição prévia dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no trabalho, tendo sido em 6 de setembro realizada reunião com a presença do representante da SEPRI, e enviada pronúncia pelos Representantes dos Trabalhadores em 10 de outubro do ano corrente, conforme ata que se anexa; - O suplemento irá ser abonado por cada dia que efetivamente for prestado o trabalho a nível de insalubridade ou penosidade, aferido e processado nos serviços de Recursos Humanos, de acordo com o preenchimento de formulário tipo a apresentar mensalmente pela respetiva Chefia (Dirigente/Membro do Executivo de que dependa); Considerando ainda - Que em 9 de novembro foi publicado o Decreto-lei n.º 93/2021, que procedeu ao alargamento do âmbito da aplicação do SPI às áreas de “...limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como o asfaltamento de rodovias ...”, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da

probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”, o qual entrará em vigor em 01.01.2022; - Quanto ao “Valor e critérios de atribuição”, determina o art.º 3.º deste diploma que: “1 - O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. 2 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3 - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções, nos termos do n.º 1. 4 - O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.”;

- A necessidade de atribuição do SPI em causa com efeitos retroagidos a 01/01/2021, (alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA), relativamente às funções/trabalhadores identificados das áreas: recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; e com efeitos a 01/01/2022, para as funções/trabalhadores identificados das áreas referidas de recolha de cadáveres de animais e asfaltamento de rodovias (com exclusão da área de limpeza de canis, por não se encontrarem afetos ao canil intermunicipal, trabalhadores do MOA), ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto Lei n.º 93/2021; - Foi identificado e justificado no mapa de pessoal de 2022, os postos de trabalho que implicam o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade atrás identificadas; Após análise das situações suscetíveis de enquadramento para a atribuição deste suplemento, proponho: - A atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, cujas funções se enquadrem na área de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, bem como nas áreas de recolha de cadáveres de animais e de asfaltamento de rodovias, que preencham os referidos requisitos legais e impliquem o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade; - seja atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36 (euro) e 4,09 (euro); e nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 15 % da remuneração base diária, a atribuir aos trabalhadores que executam funções contantes da lista anexa, a saber, das áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, com efeitos a 01/01/2021; -seja atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade

ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: 3,36€; b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: 4,09€; c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, com efeitos a 01/01/2022, a atribuir aos trabalhadores que executam funções contantes da lista anexa, das áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas e das áreas de recolha de cadáveres de animais e asfaltamento de rodovias; - A aprovação e autorização do pagamento do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para o ano 2021, no valor estimado de 9. 207,84 € para o ano 2021 (com efeitos a 01/01/2021) e 28.742,40 € para o ano 2022 (com efeitos a 01/01/2022), no total global estimado de 37. 950, 24 €, valor a suportar no orçamento para 2022, ao abrigo, nos termos e com os fundamentos invocados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com abstenção do/as Senhor/as Vereador/as do PSD. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL (I/66116/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:42:10)*: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, cultura, ciência, saúde e na promoção do desenvolvimento, (art.º 2.º, alínea d), e), g) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - O IPSN, Instituto Politécnico de Saúde Norte: a) é uma Instituição de Ensino Superior, sem fins lucrativos, e que tem como missão criar e difundir conhecimento na área das ciências e tecnologias da saúde, fornecendo aos seus estudantes uma formação sólida e consistente dotando-os de espírito crítico e criativo, dando-lhes condições adequadas ao nível dos recursos para desenvolvimento das atividades de Investigação & Desenvolvimento e potenciando a proximidade destes com a comunidade, tornando-os uma mais valia no ambiente global; b) é um estabelecimento privado de ensino superior politécnico e que, desde a sua fundação, tem como missão formar profissionais ao mais alto nível, dotando-os das competências técnicas e humanas necessárias; c) promove programas de formação conferentes e não conferentes de grau académico, de âmbito específico e que se dirigem ao perfil da área científica de cada uma das formações, enquadrando vários quadros de perfil transversal que se apresentem desde Profissionais Quadros Intermédios a Superiores (Empresários, Diretores), entre outros interessados, segundo as características específicas de cada formação; d) está inserida no espaço europeu de ensino superior, proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade; e) deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda,

prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - Se designa como Gestor do Contrato, a trabalhadora Anabela Ferreira (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com a CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:44:25) sublinhou que este foi um desafio lançado por um dos copromotores desta candidatura ao PRR - a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha; No que toca à Câmara Municipal o grande interesse será a comunidade poder beneficiar, nomeadamente as instituições de formação especializada em diversos domínios. Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:45:00): Colocou as seguintes questões: “Como é que as pessoas podem ter acesso a estas oportunidades? Se há planeamento? Se vai ser nas escolas? Se vai ser através da Câmara Municipal? Ao longo destes cinco anos, de que forma é que vão monitorizar? De que forma é que a população oliveirense pode beneficiar? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:44:25): Respondeu que os compromissos estão plasmados na cláusula 2ª do protocolo, onde está identificado o público-alvo. Depois a concretização formal vai ser operacionalizada com um documento que vai surgir. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DESIGNAÇÃO REPRESENTANTE PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO (I/64967/2021) - ART.º 58º D.L. 21/2019, DE 30.01** (gravação 00:47:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O quadro normativo do Decreto - Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, designadamente os art.ºs 55º a 57º que regula as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação; - Que nos termos do art.º 58º do referido diploma legal, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal nomear os representantes do município nos conselhos locais; Proponho Que seja designado como Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Vereador Rui Luzes Cabral.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade designar o Senhor Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral como representante do Município no Conselho Municipal da Educação. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPO LIVRES =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO “A NOZ” PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO FEST3ACTUS - FESTIVAL DE TEATRO D’A NOZ**

(I/64105/2021) - APROVAÇÃO (gravação 00:48:00): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que ao longo dos últimos anos a Associação A NOZ tem vindo a realizar o seu Festival de Teatro - FEST3actus contando com a participação de Grupo de Teatro do Concelho e de Concelhos vizinhos sempre com significativa adesão do público; - Que leva a efeito a 4ª edição do referido Festival, o qual iniciou no passado dia 17 de outubro com a representação da peça “Espera Ai...Índios Á Vista” pelo grupo organizador e contará ainda com espetáculos agendados para os dias 21 de novembro, 18 de dezembro e 23 de janeiro, com a participação, respetivamente pelos grupos, Bandevelugo, 3Actus e CTAz; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o festival envolverá a população da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo bem como, as freguesias limítrofes, sendo muito importante para dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pela NOZ; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do nº2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro À Associação A NOZ, no montante de 600€ (seiscentos euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), do número 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de janeiro de 2022, após a entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível o nº 1650/2021, conforme determina a Lei nº. 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE TEATRO**

BANDEVELUGO - (I/65093/2021) - APROVAÇÃO (gravação 00:48:49): Pelo Senhor Vereador Rui

Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a BANDEVELUGO - Associação Profissional de Teatro com Sede na Vila de Carregosa é um coletivo fundado em 2021 que desenvolve a sua ação no Concelho de Oliveira de Azeméis, com vocação para a circulação no território regional e nacional, com espetáculos nos dias 30 de outubro e 5, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 27 e 28 de novembro a apresentação da Peça “A Tempestade” de William Shakespeare; - Que o coletivo pretende fazer uma fusão das obras teatrais com a região; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e

consequentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o coletivo irá apresentar a peça em todas as freguesias do concelho, sendo muito importante dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido por este novo coletivo, nas diversas vertentes teatrais; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro ao BANDEVELUGO, no montante de 7.610€00 (sete mil seiscentos e dez euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de dezembro do corrente ano, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 1674 de 2021, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS (1/65994/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA** (gravação 00:49:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o

previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual; - A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa. - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora dos referidos Contratos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo, a celebrar com a Escola Livre de Azeméis, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n. 1700 de 2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES; FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE; FUTEBOL CLUBE CESARENSE; UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE; FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE; SPORTING CLUBE BUSTELO; PARC - PINDELO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL; ACD-AZAGÃES; FUTSAL CLUBE DE AZEMÉIS; JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE; GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE; REAL CLUBE NOGUEIRENSE; ENESSE BASQUETEBOL CLUBE; GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA; CASA DO BENFICA; ATLÉTICO CLUBE DE CUCUJÃES (I/65998/2021) - APROVAÇÃO DE MINUTA** ^{(gravação}

^{00:50:00)}: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito

das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual; - A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa. - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora dos referidos Contratos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo, a celebrar com: Clube Desportivo de Cucujães; Futebol Clube Pinhirense; Futebol Clube Cesarense; União Desportiva Oliveirense; Futebol Clube Macieirense; Sporting Clube Bustelo; PARC - Pindelo Associação Recreativa e Cultural; ACD Azagães; Futsal Clube de Azeméis; Juventude Desportiva Carregosense; Grupo Desportivo de S. Roque; Real Clube Nogueirense; Enesse Basquetebol Clube; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela; Casa do Benfica; Atlético Clube de Cucujães, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível identificados no mapa em anexo, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HOMOLOGAÇÃO DA ATA E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS - CONCURSO DE PRESÉPIOS 2021 (I/66039/2021)** (gravação 00:52:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os objetivos subjacentes a este concurso são proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia, sensibilizando a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio e promovendo a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual; 2. Que, de acordo com as normas de participação da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios nas 3 categorias, a saber: Infantil, Juvenil e Adulto/Sénior; 3. As deliberações tomadas pelo júri do Concurso de Presépios constantes da ata anexa; Proponho: A homologação da ata da reunião do júri e a atribuição dos prémios, no valor de 100€ para cada uma das categorias. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os n.ºs 557, 558 e 559 de 2021, conforme determina a Lei N.º 8/2012 de 21 de fevereiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022 - ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022 - LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ARTICULADA COM LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E NORMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NCP 26 (I/66047/2021) - ANÁLISE E APRECIACÃO PARA SUBMISSÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO** *(gravação 00:52:40)*: Presentes os documentos referidos

em epígrafe, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas. Pelo **Senhor Presidente** *(gravação 00:53:00)* foram dadas as devidas explicações sobre a proposta em análise. Intervenção da **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** *(gravação 01:16:50)*: Esclareceu que se estava perante o primeiro Orçamento e PPI de um novo de mandato e que expressava a visão do Partido Socialista para o concelho e o início da concretização de algumas das suas promessas eleitorais e que essas promessas e esses compromissos foram os preferidos dos Oliveirenses nas últimas eleições, daí que, as opções plasmadas neste Orçamento tinham toda a legitimidade. Disse também que não se vislumbram sinais claros das linhas estratégicas de ação no Orçamento, sobretudo se for tida em conta a crise pandémica que afetou económica e socialmente o concelho. Salientou que como oposição também têm a mesma legitimidade democrática para apresentar aquelas que seriam algumas das suas propostas para que o orçamento não fosse apenas o espelho de uma visão para o concelho mas de várias visões. Referiu que neste orçamento não encontrou sinais de uma clara orientação estratégica e perceptível para o concelho. E apresentou aquelas que seriam as suas linhas de estratégia de ação: - A descida do IRS, como uma verdadeira medida de apoio às famílias; - A requalificação e infraestruturação das zonas industriais é fundamental para captação de investimento; - Sublinhou a importância da concretização do Ecocentro Municipal e do plano viário ao nível das vias estruturantes, como a Via do Sudoeste e a conclusão da Via do Nordeste; manutenção das instalações desportivas e a reformulação e alguns equipamentos; programas de dinamização e incentivo à criação de novas empresas; a criação de uma equipa especializada no domínio da captação de novos investimentos e empresas para o nosso concelho; instalação, melhoria e expansão da rede de água e saneamento; a requalificação de todas as escolas do concelho; Disse também que é necessário corrigir algumas assimetrias no território e é necessário equidade na distribuição de investimentos, porque o grosso do investimento continua a ser feito na sede do concelho e que é necessário perder visão centralista e perceber que o investimento nas freguesias é um investimento no município, é um investimento na coesão territorial e social do concelho. Elencou algumas das prioridades para as freguesias que gostaria de ver contempladas no orçamento, tais como: a criação de parques intergeracionais com parque infantil, com parque sénior, com equipamentos de manutenção, tabelas de basquetebol e outras estruturas que possibilitem a prática informal desporto, com prioridade para as freguesias que não dispõem de nenhum equipamento de lazer, encontro e desporto; a instalação do programa de Desfibrilhação Automática Externa nos espaços e edifícios públicos e a criação condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou incapacidade à piscina da La-Salette; E também uma das prioridades que gostaria de ver plasmada no Orçamento prende-se com soluções de habitação, que é uma condição imprescindível para atração de pessoas e famílias. Disse ainda

que concorda com os investimentos que estão previstos e que também eram suas preocupações e prioridades e que espera que os investimentos que estão previstos sejam concretizados. Disse ainda que: (...) por tudo isto e apesar de mantermos esta afirmação de não percebermos qual é a orientação estratégica para o concelho, ausência de uma clara definição de prioridades que dê resposta a estas fragilidades, (...) sendo um orçamento de início de mandato e na expectativa de que sejam concretizadas as opções com as quais nós concordamos, tais como: os investimentos nas zonas industriais, na requalificação das escolas, na requalificação da rede viária, na concretização de alguns projetos nas freguesias e na expansão da rede de água e saneamento, e que possam ser acolhidas também as nossas propostas neste orçamento, nós votaremos pela abstenção.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:27:24), que se transcreve: “Muito obrigado Senhor Presidente. Então, como a Vereadora Carla Rodrigues também já foi adiantando, a minha intervenção vai-se centrar um pouco mais nos números, e mais em algumas situações pontuais, aos quais queria tecer aqui alguns comentários e algumas chamadas de atenção e também alguns pedidos de esclarecimento, Senhor Presidente. Analisando os números do documento que nos é apresentado e, antes de mais, eu gostaria de realçar de facto, o Senhor Presidente já o fez, que concordamos, é de facto também a nossa visão, desde logo com o aumento previsto das verbas a conceder às nossas Juntas de Freguesia. Achamos que é esse o caminho, de facto. Mas também como o Senhor Presidente disse e muito bem e pelas razões que elencou, com as quais eu concordo, este é um caminho que tem que ter continuidade e tem que de alguma forma até merecer o reforço nos anos seguintes dessas transferências para as freguesias. Temos dezanove freguesias com muitas necessidades, com muitas assimetrias. E, portanto, apesar de tudo um valor aproximadamente de 2.000.000,00€, que é aquilo que está previsto para as freguesias, é um bom reforço do ano passado para este ano mas, ainda é escasso. Mas ainda é escasso de facto, não é? Portanto, achamos que o caminho se faz caminhando. De facto, hoje a autarquia já tem sustentabilidade financeira. Reconhecemos esse sinal. Mas fazemos o desafio e continuará a ter o nosso apoio se esse reforço for uma continuidade e não só um objetivo de um cumprimento de uma promessa eleitoral que depois se possa dizer que já está cumprido porque no primeiro ano já o fizemos e depois nos três anos seguintes não tenham sucessivo aumento também. O nosso desafio é que ele vá sendo aumentado as transferências para as freguesias. Mas, se, de facto, por um lado, nas transferências para as freguesias nós reconhecemos esse esforço vertido no Orçamento, já no que diz respeito às famílias é com muita preocupação, sinceramente, que constato alguma insensibilidade, a palavra pode ser um bocadinho forte, mas os números também assim o transmitem, alguma insensibilidade deste Orçamento para com as famílias oliveirenses. Porque, senão vejamos: nós estamos num período que continua a ser marcado pelo Covid-19, previsivelmente com bastantes dificuldades financeiras para as nossas famílias; e, o Orçamento para 2021, no que diz respeito às famílias, previa uma verba na ordem dos 630.750,00€; o Orçamento para 2022 prevê apenas uma verba de 536.000,00€, para as famílias. Se juntarmos a isto algo que a Carla também já referiu, que diz respeito a uma proposta que nós tínhamos da dedução da participação do IRS para as famílias oliveirenses para os próximos tempo. Os

oliveirenses hoje continuam a pagar a taxa máxima. Nós achamos que o município tem de facto condições financeiras, poderia abdicar ou, até devia, na nossa opinião, abdicar de uma parte da receita que advém deste imposto em favor das famílias oliveirenses. Se juntarmos a isto o saldo de gerência que vamos ter bem superior a 20.000.000,00€ no ano de 2021. Eu acho que a Câmara Municipal podia perfeitamente abdicar de uma receita na ordem dos 240.000,00€ a 260.000,00€, se quisermos por as coisas nesses termos, baixando a participação no IRS dos oliveirenses para 4,5%. Aliás, é algo que, Senhor Presidente, noutras reuniões já foi referido também que não tendo sido uma promessa eleitoral sua, é algo que é um caminho que o Senhor de alguma forma deixou em aberto essa possibilidade de no futuro baixar. Portanto, dizer-me que eu não acredito nisso. Eu acredito que faz todo o sentido nós, se houver condições financeiras para que isso aconteça, baixarmos a carga fiscal aos oliveirenses com todas as vantagens que isso tem não só para as famílias, mas também para o nosso desenvolvimento económico. (...) Nós achamos que é uma questão de prioridades. E achamos que as famílias oliveirenses deveriam aqui ser uma prioridade. Mas, debruçando-me agora aqui mais concretamente, no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no documento que nos é apresentado, gostaria de facto de colocar aqui algumas questões e fazer aqui alguns comentários: Desde logo, chamou-me aqui à atenção, a rubrica - Equipamentos Diversos para a Policia Municipal: o PPI de 2021, previa para 2022 uma verba/dotação de 150.000,00€; já o PPI de 2022 prevê, apenas para 2022, uma verba de 30.000,00€, e para 2023, 50.000,00€. A pergunta que faço é que: face a esta discrepância de valores, se vamos ter ou não Policia Municipal em 2022 no nosso concelho? Relativamente à educação: Também já aqui foi dito, mais do que a dotação orçamental que ano após ano é sempre elevada, porque seguramente também todos reconhecemos que é uma prioridade e que também tem que ficar espelhada nos recursos que nos dispomos enquanto executivo a atribuir, dizia que mais importante que a concretização, e aí os números não têm sido animadores e o tempo vai passando, é a execução. E também este documento permite-nos já analisar aquilo que previsivelmente foi realizado em 2021, no domínio da educação, então os números dizem-nos, por exemplo: no ensino pré-escolar em 2021, prevíamos 144.800,00€ e a estimativa de realização é de apenas 82.950,00€; para o ensino básico, previsto em 2021, 1.462.500,00€ e a estimativa de realização 247.350,00€; para o ensino secundário prevíamos em 2021, 3.549.000,00€ e a estimativa de realização foi de 1.846.000,00€, aproximadamente. No fundo, aqui o comentário que eu queria fazer e no sentido construtivo: é que esperamos que 2022 seja o ano em que o valor realizado fique finalmente mais próximo daquilo que é o valor que se vai prevendo para as obras e para a requalificações do nosso parque escolar. Neste ponto em específico, uma rubrica que me chamou à atenção, queria um pedido de esclarecimento relativamente aos montantes previstos para a cantina do Jardim-de-Infância de Vilarinho. E porquê? Porque no PPI, para 2021 estava previsto 25.000,00€ para esse ano e 125.000,00€ para 2022. No atual PPI nada aparece na estimativa de realização para 2021 e aparece apenas o valor de 25.000,00€, em 2022, sem mais verba nenhuma prevista para os anos seguintes. Portanto, também aqui, o que é que justifica esta discrepância? Relativamente às nossas zonas industriais e à sua infraestruturção e requalificação: a Carla também já foi adiantando e eu concordo: Nós temos vindo a defender essa

requalificação e infraestruturização como prioritárias e estratégicas, por isso, saudamos e concordamos que esta prioridade esteja vertida no PPI para o próximo ano. E gostaria também de saudar, com especial referência, a inclusão no PPI da criação da Zona Industrial da Costa Má em S. Roque. Também relativamente aos números no que respeito ao saneamento e ao abastecimento de água: Queria congratular-me e saudar o executivo pela realização estimada em 2021, porque superou inclusivamente aquilo que estava em sede de Orçamento para esse ano. Esse é o caminho. Concordamos em absoluto. E seguramente, Senhor Presidente, cá estaremos para apoiar os investimentos camarários necessários nesse domínio. Também outra rúbrica, já agora, em que a realização estimada em 2021 é superior ao previsto é a rúbrica das Beneficiações e Conservações na Rede Pública: Estava previsto o valor de 1.541.000,00€ e, em ano de eleições, foram realizados cerca de 2.260.000,00€. Mas, no que diz respeito às nossas vias, uma questão também específica, uma rúbrica também específica, uma discrepância que encontrei e que gostava que o Senhor Presidente me pudesse explicar em concreto, sobre a Rua do Mosteiro: em 2021, previa-se 567.000,00€ para a requalificação da Rua do Mosteiro; o valor da realização estimada neste ano é 593.800,00€ mas, agora prevê-se mais 275.000,00€ para 2022. Portanto, qual a justificação para esta discrepância? Senhor Presidente, agora para reflexão, os números são números: Gostaria de deixar aqui números sobre três projetos que o Senhor Presidente considerou e considera prioritários para Oliveira de Azeméis, repito, os números falam por si e gostaria de um comentário seu sobre o que vou transmitir a seguir: Relativamente à Casa Sequeira Monterroso, no PPI de 2021, o total previsto ao longo dos anos, portanto, o total do custo que se previa da obra, em 2021, 3.247.850,00€; no PPI de 2022, vemos que a estimativa de realização de 2021 é de 640.050,00€ e agora o previsto para os anos seguintes é de mais 3.510.900,00€. Ou seja, nós passamos de um valor previsto deste projeto em 2021 de 3.247.850,00€ para um valor total previsto em 2022 de 4.150.950,00€, ou seja, mais 900.000,00€ do que o inicialmente previsto. Garagem Justino: PPI 2021, o total previsto ao longo dos anos deste projeto era de 1.430.557,00€. O PPI 2022, o que é que nos diz? Vemos que a estimativa de realização até 2021 é de 480.085,00€ e o previsto para os anos seguintes é de mais 1.350.000,00€. Ou seja, fazendo o mesmo raciocínio que fiz para a Casa Sequeira Monterroso, passamos de um valor previsto, em 2021, de 1.430.557,00€ para um valor previsto total no PPI de 2022 de 1.830.085,00€. Ou seja, cerca de mais 400.000,00€ do que o inicialmente previsto. Praça Maior: No PPI de 2021, o total previsto ao longo dos anos deste projeto era 1.175.000,00€, no PPI de 2022 o valor total previsto passa para 4.875.000,00€, são mais 3.675.000,00€ do que o que estava previsto em 2021. Senhor Presidente faço estas observações porque são diferenças grandes e porque as verbas envolvidas nestes projetos são de facto muito elevadas. E é com preocupação que constato, neste caso deixe-me usar uma expressão que utiliza muitas vezes, esta falta de rigor. Apenas queria deixar aqui mais duas notas breves também de projetos muito específicos que, não são projetos, mas, duas observações que tem a ver com a possibilidade da criação de um novo pavilhão desportivo, até mais do que um pavilhão, que foi já observada pelo Senhor Presidente publicamente, porque de facto há necessidades que foram identificadas também por si, com as quais eu concordo, neste domínio e nós no Orçamento não

vemos nada ou, pelo menos, eu não constatei nada que estivesse planeado nesse sentido. Gostaria também que nos pudesse fazer algum comentário sobre essa questão. E, também, relativamente à Estalagem São Miguel, este Orçamento não nos dá aqui nenhuma pista sobre os próximos passos que o Executivo pretende dar.” **Intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira** (gravação 01:41:40): Sublinhou a importância da valorização do idoso e do seu papel na sociedade, lamentando que se tenha deixado de realizar os congressos “Bem viver, bem envelhecer”. Disse também que, relativamente à saúde, o município pode fazer muito mais do que aquilo que é suposto fazer, nomeadamente permitir algumas parcerias, ser facilitador em algumas questões. **Intervenção do Senhor Presidente** (gravação 01:49:40): Começou por referir que Orçamento era a visão de quem ganhou as eleições e que representa a maioria dos Oliveirenses e que não se tratava de um documento de visão única, por isso é que tinham sido pedidos contributos à oposição e a todos os partidos com representação na Assembleia Municipal. Relativamente à questão taxa de IRS, o Senhor Presidente disse que tiveram uma preocupação de honrar os compromissos e que essa é que era a prioridade e que nunca tinham assumido que baixariam a taxa de IRS. O compromisso que tivemos foi de reduzir para a taxa mínima o IMI e isso cumprimos. Quanto às zonas industriais respondeu existe muito investimento para as zonas industriais. Relativamente à Via de Sudoeste disse que não vai avançar enquanto não se concluir a Via do Nordeste e enquanto não houver um conjunto de intervenções na rede viária que são fundamentais; Concordou que a atração de investimento é muito importante para o nosso território, mas mais importante é que consolidar a resposta que já temos e avançar para este domínio da requalificação dos nossos espaços industriais; Considerou a isenção da taxa de licenciamento urbanístico é um passo importante como um dos instrumentos que temos de apoio ao investimento e ao empreendedorismo. No que diz respeito à requalificação das escolas do concelho fazem-se em várias dimensões, explicou que uma das dimensões adotada por este executivo e que está a ter algum sucesso é fazê-lo por administração direta. O Senhor Presidente discordou que o grosso dos investimentos sejam feitos na sede do concelho e a prova disso são os investimentos que estão a acontecer na Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, na Rua do Mosteiro em Cucujães, ou nas redes de saneamento um pouco por todo o concelho. Em resposta às questões colocadas disse que: Relativamente aos parques intergeracionais disse que está inteiramente de acordo com a proposta e que é uma proposta que o partido socialista vem defendendo há muito tempo como a criação dos centros cívicos em cada uma das freguesias; No que diz respeito à habitação, disse que estão identificadas as necessidades enquadráveis no programa 1º Direito; Relativamente às transferências de verbas para as juntas de freguesia, afirma que é impossível num mandato fazer-se um reforço anual de 15%; Relativamente à cantina do jardim-de-infância de Vilarinho o compromisso é assumir o pagamento integral da cantina; Relativamente à Rua do Mosteiro, disse não haver discrepância nos números e que o valor que aparece é para o caso surgir alguns trabalhos a mais; Relativamente à Casa Sequeira Monterroso o que está previsto no PPI para todo o período 3.5 milhões de euros. Relativamente à Antiga Garagem Justino houve um ajuste de valores porque o concurso ficou deserto e teve que sofrer um ajuste à estimativa inicial que

esteve na base do preço base; No que respeita à Praça Maior o que estava previsto era a execução de uma praça e agora inclui 3.5 milhões de euros para a construção de um edifício; Relativamente aos pavilhões desportivos: Estão inscritos no PPI mais de 2 milhões de euros para instalações desportiva. Relativamente à Estalagem S. Miguel, não está prevista a requalificação da Estalagem S. Miguel; Relativamente à Policia Municipal, não temos perspetivas de instalar a polícia municipal em 2022 e esperamos que seja possível em 2023. E que a preocupação é colocar a funcionar o Centro Municipal de Proteção Civil. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira disse que estava de acordo com as sugestões que foram dadas. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:26:40): Solicitou esclarecimentos Sobre Casa Sequeira Monterroso. Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 02:26:50): Respondeu que o empreiteiro foi notificado para iniciar as obras. E que o empreiteiro respondeu que teria condições para em meados de janeiro assumir a obra. Informou ainda que, houve algum compasso de espera porque, devido ao processo de expropriação, houve a necessidade de equacionar a possibilidade de haver uma ligação entre o Fórum e a Praça Maior. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com as abstenções do Senhor/as Vereador/as do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ACORDO CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DE AZEMÉIS - INDAQUA OAZ / CANDIDATURA AO POSEUR (I/64639/2021) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:29:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis lançou um concurso limitado por prévia qualificação para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais do Município de Oliveira de Azeméis (doravante designada por "Concessão"), tendo a Concessão sido adjudicada à candidata INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas, S.A. (doravante "INDAQUA"), conforme deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, tomada em 30 de agosto de 2012; - No dia 5 de julho de 2013, o Município Concedente e a INDAQUA Oliveira de Azeméis celebraram o Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis (doravante o Contrato de Concessão); - No dia 2 de março de 2020, as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Contrato de Concessão; - Nos termos do Contrato de Concessão, foi atribuído à Concessionária a Exploração e Gestão conjunta dos Serviços Concessionados, incluindo todos os trabalhos de reparação, renovação e manutenção de todas as Instalações, Infraestruturas e Equipamentos que compõem os Sistemas concessionados, bem como, a realização de todas as Obras necessárias à execução do Plano de Investimentos que constitui o Anexo 11-A ao Contrato de Concessão; - O Concedente tem interesse em executar Infraestruturas de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais em diversas freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis, tendo em vista o

cumprimento dos objetivos operacionais definidos pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (doravante, PO SEUR); - Na sequência da publicitação do anúncio “Aviso Concurso para apresentação de candidaturas, enquadrada no Plano de Avisos do domínio SEUR”, publicado pelo PO SEUR, o Concedente, na qualidade de entidade titular dos serviços de abastecimento de água e de recolha de águas residuais do concelho de Oliveira de Azeméis, tendo em vista a obtenção do necessário financiamento, a fundo perdido, para a execução dos trabalhos de fiscalização e construção das sobreditas Infraestruturas de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais, apresentou a candidatura POSEUR-03-2012-C001483-FECHO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA, CUCUJÃES E CESAR-OLIVEIRA DE AZEMÉIS - A execução de tais Infraestruturas (devidamente identificadas no documento identificado como Anexo A) tem como objetivo o cumprimento das disposições comunitárias, em concreto da Diretiva Águas Residuais Urbanas Diretiva (91/271/CEE), bem como a redução de poluição das massas de água e o aumento da acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais; - As Partes, em caso de aprovação da Candidatura, tencionam integrar na Concessão as infraestruturas que vierem a ser construídas pelo Concedente, pelo que necessitarão de acomodar tal cenário no clausulado do Contrato de Concessão; - A candidatura a apresentar pelo Município de Oliveira de Azeméis, no montante de cerca de 2.316.157€ nas freguesias de Ossela, Macinhata da Seixa, Cesar e Cucujães, destinar-se-á à execução de Infraestruturas de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais; - A forma de apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis, nos termos do artigo 100.º do PO SEUR, sendo a dotação de Fundo de Coesão afeta ao Aviso em causa de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros). - A candidatura do Município corresponde à otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados, sendo certo que, em caso de aprovação, os financiamentos obtidos reverterão integralmente a favor da tarifa, em benefício do utilizador final; - A candidatura apresentada pelo Município de Oliveira de Azeméis implica, desde já, o acordo com a Concessionária relativamente à futura integração das novas redes na Concessão, e consequentemente, a alteração, designadamente, do Caso Base da Concessão, do Tarifário e dos Proveitos Mínimos da Concessão; - A efetiva atribuição dos Financiamentos ao Concedente, que reverterão integralmente a favor das tarifas, encontra-se dependente da assinatura do Contrato de Financiamento PO SEUR, a qual se encontra, por seu lado, condicionada à verificação de determinados requisitos e pressupostos, de acordo com o disposto nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de entre os quais a outorga do presente Acordo. - É mutuamente aceite e reciprocamente acordado o presente Acordo de que os considerandos anteriores fazem parte integrante e o qual se rege pelas cláusulas enunciadas no Acordo em anexo. - Pelos factos expostos nos pontos anteriores, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido acordo para a tramitação da candidatura. Propõe-se: A ratificação do presente acordo (I/64645/2021 datado de 15/11/2021), assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em

cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

===== INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE CONTROLO DE ACESSO A ZONAS PEDONAIS DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65819/2021) - APROVAÇÃO (gravação 02:34:00):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a publicação em Diário da República a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; - que de acordo com o artigo 12.º da citada Lei n.º 51/2018, as alterações por ela operadas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019. - que o artigo 15.º da LFL, na redação atualmente em vigor, estabelece na alínea d) do seu n.º 1 que “[o]s municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente ” a concessão de isenções e benefícios fiscais. - que esta norma remete-nos para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe que “[a] assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”; - que a nova redação desta norma da LFL impõe que a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprove um regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; - igualmente, que na nova redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.” Assim sendo, a elaboração de um regulamento municipal, para criação de critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá que, na sua génese, sejam ponderados diversos fatores nomeadamente, a diminuição da receita adveniente da concessão dos referidos benefícios e as condições para eleger um determinado projeto como de interesse público relevante, além de que, só por essa via regulamentar, se pode garantir o respeito pelo princípio da igualdade. Nessa medida, torna-se necessário que a Câmara Municipal tome uma deliberação, no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis, considerando a necessidade de proteção dos peões e do património público. Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se podem constituir como potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento

de criação do Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os que pretendem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-oaz.pt, ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar nome, morada e contacto telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designado Paulo Henrique Videira Miranda Moreira, afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.”

Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 02:34:30): Colocou a seguinte questão: “Nos considerandos fala nos poderes tributários que a Câmara tem” Saber se há aqui alguma ideia de taxar ou algum tipo de penalização ou se é mais no sentido de sensibilização? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 02:35:00): “Não há nenhuma perspetiva de tributar seja o for. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65837/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 02:37:00):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a publicação em Diário da República a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; - que de acordo com o artigo 12.º da citada Lei n.º 51/2018, as alterações por ela operadas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019. - que o artigo 15.º da LFL, na redação atualmente em vigor, estabelece na alínea d) do seu n.º 1 que “[o]s municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente ” a concessão de isenções e benefícios fiscais. - que esta norma remete-nos para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe que “[a] assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”; - que a nova redação desta norma da LFL impõe que a Assembleia Municipal,

mediante proposta da Câmara Municipal, aprove um regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; - igualmente, que na nova redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.” Assim sendo, a elaboração de um regulamento municipal, para criação de critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá que, na sua génese, sejam ponderados diversos fatores nomeadamente, a diminuição da receita adveniente da concessão dos referidos benefícios e as condições para eleger um determinado projeto como de interesse público relevante, além de que, só por essa via regulamentar, se pode garantir o respeito pelo princípio da igualdade. Nessa medida, torna-se necessário que a Câmara Municipal tome uma deliberação de desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal para Remoção e Recolha de Veículos abandonados na Via Pública do Concelho de Oliveira de Azeméis, tendo em conta uma melhoraria do estacionamento e a segurança e circulação de peões e automobilistas. Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se podem constituir como potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de criação do Regulamento para Remoção e Recolha de Veículos abandonados na Via Pública do Concelho de Oliveira de Azeméis, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os que pretendem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: geral@cm-oaz.pt, ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar nome, morada e contacto telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - Regulamento para Remoção e Recolha de Veículos abandonados na Via Pública do Concelho de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designado Paulo Henrique Videira Miranda Moreira, afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e

realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65805/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 02:39:25)*: Retirado para melhor análise. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS TERRAS DE SANTA MARIA PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE NATAL 2021 (I/65924/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação*

02:47:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim a revitalização das zonas históricas e de lazer e a promoção de atividades gastronómicas e artesanais; - A importância social, cultural e religiosa do Natal que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam toda a população no seu festejo; - Que as entidades parceiras procuram continuar a celebrar as manifestações tradicionais e culturais do Município, e que o seu dinamismo continua a ser um fator determinante para o sucesso de muitos eventos no Município de Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro); - Que compete ao Município de Oliveira de Azeméis apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; Submete-se a Reunião de Câmara Municipal a minuta de protocolo a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis e com a Associação de Artesãos Terras de Santa Maria para o funcionamento do Mercado de Natal 2021, em anexo, que irá decorrer no Largo da República e no Parque de La Salette nos fins-de-semana e feriados que antecedem o Natal, entre 27 de novembro e 19 de dezembro de 2021.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** *(gravação 02:47:30)*: Questionou se este protocolo foi previamente articulado com a FAMOA e com a AATSM, se recebeu os contributos deles? Intervenção do **Senhor Presidente** *(gravação 02:47:50)*: Respondeu: “Sim. As duas entidades foram convidadas para

se associarem ao Natal de 2021.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (*gravação 02:49:09*):
 Referiu que partindo desse pressuposto, dessa articulação, votariam a favor.” Após análise e
 votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS EVENTO NATAL 2021 (I/66261/2021) - APROVAÇÃO** (*gravação 02:49:00*): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições nomeadamente no domínio da promoção do desenvolvimento (art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea m) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. Compete à câmara municipal Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (art. 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); 3. Compete à assembleia, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município estando compreendidos nos poderes tributários a concessão de isenções e benefícios fiscais (art. 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações e art. 15.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); 4. A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios não podendo, os mesmo, ser concebidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art. 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); 5. A lei 64/2013, de 27 de agosto e posteriores alterações institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios concedidos pelas autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privados, cooperativo e social (...) à Inspeção Geral de Finanças, sendo nomeadamente objeto de publicidade e reporte as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais; 6. A suspensão ou restrição de atividade em variados setores, como restauração, comércio, turismo e cultura, entre outros, elevou o número de falências em Portugal, agravou situações de precariedade e provocou o aumento do desemprego; 7. O município tem que permitir que haja alguns mecanismos de respiração, concentrando-nos no esforço para aguentar o que é essencial: procurar preservar as empresas, evitando que abram precocemente falência, sustentar o emprego, na medida do possível, e sustentar o rendimento das famílias, também na medida do possível; Pelo exposto propõe-se que: 1. A Câmara Municipal isente do pagamento do licenciamento todos os divertimentos que estiverem a operar na cidade no Natal, nos termos e para os efeitos dos art. 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações e art. 15.º e 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, e; 2. Que seja remetida a presente deliberação para ratificação ao órgão - Assembleia Municipal (art. 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); Devem os promotores, a título individual, proceder ao respetivo pedido de licenciamento na Loja do Município fazendo

acompanhar da documentação necessária. Para cada equipamento são aplicadas as seguintes taxas: n Taxas de alvará (até 10 dias) 51,64€; Acresce por dia 12,89€; Vistoria 89,69€; O valor total estimado por equipamento, para o período compreendido entre 01/12 e 06/01/2022, é de 489,36€. Considerando um limite de sete (7) equipamentos estima-se que o valor global de isenção é de 3.425,52€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **RESOLUÇÃO DEFINITIVA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, POR INCUMPRIMENTO DA PROMITENTE COMPRADORA (PINOGUM - FOREST MANAGEMENT, S.A.) - LOTE 15 DA AAE DE UL-LOUREIRO (I/65118/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 02:50:00):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 - Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23/09/2021, (I/48938/2021) foi deliberado: 1. Resolução, por incumprimento da promitente compradora, do contrato promessa celebrado em 15/10/2019; 2. Que o Município fizesse suas as quantias pagas a título de sinal, nos termos legais e do contrato-promessa; 3. A disponibilidade imediata do lote para novas e futuras negociações; 4. Que fosse realizada a audiência prévia ao promitente-comprador, nos termos do art. 121.º do CPA; 2 - Realizada a audiência prévia, vem o promitente-comprador enviar novo ofício com data de 09/11/2021. Analisada a pronúncia apresentada e respetivos fundamentos, verifica-se que não foram juntos ao processo quaisquer factos ou elementos novos, suscetíveis de alterar o sentido da deliberação de 23/09/2021, comunicada por N/ ofício com a Ref. S/15110/2021 (doc. anexo). Pelo exposto, propõe-se: 1. A resolução definitiva do contrato de promessa de compra e venda, por incumprimento da promitente compradora (PINOGUM - Forest Management, S.A.) 2. Que o Município faça suas as quantias pagas a título de sinal, nos termos legais e do contrato de promessa; 3. Que o lote fique disponível para novas e futuras negociações.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:53:00): Esclareceu que esta situação é complicada. E que quando a proposta veio a reunião de Câmara antes da audiência prévia da empresa, nós na altura votamos contra com uma fundamentação de que não havia nenhum suporte jurídico para aquilo que nós estávamos a votar. E o ponto vem hoje também sem esta fundamentação, sem o suporte jurídico. “Nós não podemos votar favoravelmente uma decisão desta gravidade, deste alcance sem termos aqui um suporte jurídico que nos diga que a razão está do lado da Câmara Municipal e que temos fundamento para o fazer.” Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 02:56:50): Respondeu que o assunto foi tratado pelo departamento jurídico interno e externo os quais são da opinião que existem razões que assistem à Câmara Municipal para avançar com esta resolução definitiva. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 03:03:00): Esclareceu: “Nós votamos contra com a justificação que efetivamente não há aqui nenhum parecer jurídico que sustente esta decisão.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra

do/as Senhor/as Vereador/as do PSD, quatro votos a favor dos/as Senhor/as Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DACÃO EM PAGAMENTO/CUMPRIMENTO DE DÍVIDA (I/64577/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 03:03:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação do sr. Ilídio Reis Almeida, em nome pessoal e na qualidade de gerente da empresa FLF- Imóveis Loureirense, Lda, no sentido de oferecer em pagamento/cumprimento de dívida, uma parcela de terreno com a área de 62,57m², sita na Rua Manuel Brandão, Oliveira de Azeméis, a confrontar de Norte com a Rua Manuel Brandão; Sul Outro Proprietário; Nascente Rua Otão Luís; Poente Rua Manuel Brandão e outro, conforme relatório da comissão de avaliação em anexo, mais concretamente, para liquidação de processos municipais de Execução Fiscal n.º 3/17 e Apenso, bem como de Contraordenação - PI/7601/2019, que recaem sobre o mesmo e sua extinção; - O interesse do Município na aquisição parcial do terreno, para integrar o domínio público municipal; - O teor da informação Interna n.º I/45049/2020, de 30/04/2020, da UMAJC, a certidão de dívida n.º 95/20 do Núcleo de Competências Ambiente e Conservação da Natureza, de 16/06/2020, (o despacho I/64797/2020 no âmbito do PI/7601/2020 da Vereadora Dra. Ana de Jesus Silva). - O disposto no art.º 837º do C.C. conjugado com o art.º 201 do CPPT; Proponho: 1. A aceitação da liquidação dos processos municipais de Execução fiscal e Contraordenação identificados, referentes a Ilídio Reis Almeida, nas referidas qualidades, mediante dação em pagamento/cumprimento, nos termos, ao abrigo e com os fundamentos constantes da informação da UMAJC, recebendo o Município como pagamento do débito total de 1.039,36€, a identificada parcela de terreno, a integrar o domínio público municipal, sendo atribuído à mesma igual valor; 2. Bem como a aprovação e início de diligências para a formalização da dação por escritura pública, ficando os encargos com a mesma a cargo do devedor, extinguindo-se assim as obrigações deste; A imediata ocupação da referida parcela e demolição do imóvel, por necessidade de alargamento da via, dada a autorização escrita do proprietário.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

==**NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO E A COMISSÃO DA CAPELA E CENTRO DE N.ª SR.ª DA CONCEIÇÃO (I/63315/2021); CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR (I/63787/2021) E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANCADA (I/64298/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 03:09:25)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foram apresentadas as seguintes propostas: **(I/63315/2021)**: “Considerando que, - A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho e a Comissão da Capela e Centro de N.ª Sr.ª da Conceição vão

promover os festejos em Honra de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro de 2021, no Lugar de Faria de Cima, em Cucujães, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - As referidas entidades e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 51,78€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho e à Comissão da Capela e Centro de N.ª Sr.ª da Conceição. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” -----

===== (I/63787/2021): “Considerando que, - O Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar vai promover a Festa de Natal, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021, na Praça da Liberdade, em Cesar, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 103,56€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via

critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.”-----

===== **(I/64298/2021)**: “Considerando que, - A Associação Amigos da Bancada vai promover, com a colaboração da Junta de Freguesia de Cucujães, o 5.º Festival Vila Fest, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, em Cucujães, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - As referidas entidades e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 69,04€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Amigos da Bancada. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/64525/2021) E (I/65313/2021) -**

APROVAÇÃO *(gravação 03:10:25)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foram apresentadas as seguintes propostas: **(I/64525/2021)** “A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” -----

===== **(I/65313/2021)**: “A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS”**
PROCESSO Nº 017/2019/DEC - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

(I/65650/2021) - APROVAÇÃO *(gravação 03:11:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação com a referência I/40563/2021, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 376.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos, proponho a aprovação da 2ª modificação objetiva do contrato da Empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC, referente a trabalhos de suprimento de erros e omissões e minuta do contrato em anexo: 1) N°1-EO - Viga Piso 1 (Apoio EV4/EV10) Referente a erros e omissões do projeto, decorrente da solução apresentada pelo projetista de estruturas, para alinhamento da fachada a poente, resultando diferencial de quantidades de betão em elementos estruturais, que orça em € 487,20 + Iva (0,01% do valor da adjudicação); 2) N° 2-EO - Corte de viga de betão no Piso -1 Referente a erros e omissões do projeto, decorrente da alteração ao projeto apresentada pelos projetistas de estruturas em 06/04/2021, que orça em € 2.680,00 + Iva (0,06% do valor da adjudicação); 3) N°3-EO - Alteração do Acesso ao Varandim da Torre do Palco Referente a erros e omissões do projeto, decorrente da solução apresentada pela equipa projetista - arquitetura, a fim de resolver incompatibilidades do projeto, relativo ao acesso previsto (porta) colidir com contraventamento da estrutura metálica, que orça em € 4.605,72 + Iva (0,09% do valor da adjudicação); 4) N°4-EO - Reparação Viga Existente Resultante de circunstâncias não previstas, referente a trabalhos de reabilitação de viga estrutural existente no piso -1, conforme solução apresentada pelos projetistas de estruturas, que orça em € 3.810,00 + Iva (0,08% do valor da adjudicação); 5) N°5-EO - Remoção de infra-estruturas já instaladas em tetos falsos para reforço da laje de betão do piso 2 (café concerto e foyer) e reaplicação com as adaptações necessárias; Resultante de circunstâncias não previstas, para remoção e reaplicação de infraestruturas, decorrente do prolongado atraso dos projetistas de estruturas na apresentação da solução corretiva da laje de betão do piso 2, na sequência de erros imputáveis ao adjudicatário e assumidos por este, havendo influência de erros de cotas do projeto na base do levantamento arquitetónico da Câmara Municipal. A solução corretiva apresentada, orça em € 22.830,00 + Iva (0,46% do valor da adjudicação); 6) N°6-EO - Fornecimento e instalação de estrutura metálica de laje de palco, não prevista em projeto Referente a erros e omissões do projeto, relativo ao fornecimento e instalação de estrutura metálica de suporte ao novo soalho da laje do palco do Grande Auditório, conforme solução apresentada pelos projetistas de estruturas (A400) “Emissão 13 - Revisão de Estruturas - Palco e Reforço da laje mal executada”, apresentado em 7/4/2021 com registo E/10892/2021, que orça em € 21.249,75 x 50% = € 10.624,88 + Iva (0,21% do valor da adjudicação); 7) N°7-EO - Fornecimento e instalação de estrutura metálica não prevista em projeto, na cobertura para receber as clarabóias de desenfumagem; Referente a erros e omissões do projeto, relativo á instalação de estrutura metálica na cobertura do Grande Auditório, para receber as clarabóias de desenfumagem, conforme solução apresentada pelos projetistas de estruturas (A400), que orça em € 7.400,00 x 50% = € 3.700,00 + Iva (0,07% do valor da adjudicação); 8) N°8-EO - Registo Corta-fogo AVAC Referente a erros e omissões do projeto de realocização das condutas de AVAC previstas instalar em corredores de circulação no piso -1, face à solução proposta pelos

projetistas, que orça em € 947,00 + Iva (0,02% do valor da adjudicação); - Preços unitários: Os preços unitários apresentados julgam-se enquadrados nos valores correntes de mercado, pelo que se submete à aprovação; 9) N°9-EO - Alteração condutas de desenfumagem - Piso 0 Referente a erros e omissões do projeto, relativo à realocação das condutas de desenfumagem, localizadas no piso 0, conforme solução apresentada pelos projetistas, que orça em € 5.468,75 + Iva (0,11% do valor da adjudicação); 10) N° 10 - EO - Juntas de Dilatação Resultante de erros e omissões do projeto, em tratamento de juntas de dilatação existentes no edifício, não constando do projeto, conforme solução apresentada pelos projetistas que orça em € 17.585,00 x 50% = € 8.792,00 + Iva (0,18% do valor da adjudicação); 11) N° 11-EO - Alterações ao projeto na zona técnica piso 2 - Instalação UTAS auditório Referente à remodelação espacial/ estrutural da área técnica do piso 2, executada conforme projeto, que orça em € 7.400,00 + Iva (0,15% do valor da adjudicação); 12) N° 12-EO - Sistema de deteção automática de incêndio Referente a erros e omissões do projeto, para satisfação de requisitos regulamentares de SCIE (artº 132º) no piso -1, que orça em € 1.318,50 + Iva (0,03% do valor da adjudicação); 13) N° 13-EO - Alçapões secundários de acesso nos desvão dos tetos falsos Referente a erros e omissões do projeto de arquitetura na compatibilização com projetos de especialidade, por na falta de alçapões em tetos falsos para acesso às infraestruturas instaladas, que orça em € 3.150,00 + Iva (0,06% do valor da adjudicação); b) O preço destes trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, [Total = € 71.833,88 (anterior) + € 75 814,05 = € 147.647,93] cifra-se em 2,98% do valor da adjudicação, não excede 10% do preço contratual (€ 494.710,50).” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 03:12:34): Esclareceu que não têm conhecimentos técnicos para analisar este tipo de documentos. E sugeriu que se anexe uma informação técnica sucinta que possa suportar a decisão que irão tomar. E que não poderá votar favoravelmente porque necessita de um suporte factual para sustentar a decisão. Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 03:15:54): Explicou que enviaram uma informação interna de 10 páginas, completíssima, com a garantia de que esta proposta se enquadra na lei e que, por isso, deve ser aceite. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do/as Senhor/as Vereador/as do PSD, quatro votos a favor dos/as Senhor/as Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI”- PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/65655/2021) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 03:21:08): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação do procedimento, para que fosse dada a continuidade aos trabalhos em curso e para isso conceder a prorrogação do prazo; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou o pedido

de prorrogação de 45 dias; Propõe-se: No âmbito da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e repavimentação da Antiga EN1”- Processo N.º 024/2020/DEC - Lote 2, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho na qualidade de Presidente, exarado no documento com a referência ° I/62064/2021, relativo ao pedido de prorrogação de prazo de 45 dias da empreitada em assunto.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 03:21:42): Disse que podia estar a fazer uma má interpretação, mas daquilo que percebeu, o pedido de prorrogação do prazo pedido pelo empreiteiro foi efetuado a 22 de setembro, por mais 45 dias, ou seja, para terminar em 9 de novembro E que estamos agora, em 2 de dezembro, a aprovar uma prorrogação de prazo que já terminou. E colocou a seguinte questão: Porque é que o pedido de só veio agora à reunião de Câmara? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 03:22:23): Respondeu que, tem a ver com a forma como se agenda. O empreiteiro enviou o documento a fazer o pedido no dia 22 de setembro, mas no dia 18 de outubro tem uma informação dos serviços a justificar se deve ou não deve ser aceite a prorrogação do prazo. Entretanto, foi aprovado nesse dia e o ponto foi agendado para esta reunião. Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 03:23:09): “Ou seja, devia ter vindo à reunião de 18 de outubro? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 03:23:14): Respondeu que a proposta foi aprovada no dia 18 de outubro e assinada em 25 de novembro. Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 03:23:57): Disse que iam votar contra por este motivo que se tem repetido algumas vezes e não devia acontecer. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do/as Senhor/as Vereador/as do PSD, quatro votos a favor dos/as Senhor/as Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do/as Senhor/as Vereador/as do PSD, quatro votos a favor dos/as Senhor/as Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 2 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA (I/59168/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 03:24:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento em anexo, proponho a aprovação da Revisão de Preços, em anexo, no valor de 57 433,17€ (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos), ao qual acresce o IVA.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 03:25:09): Disse que pela mesma fundamentação do ponto vinte e três que iriam votar contra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do/as Senhor/as Vereador/as do PSD, quatro votos a favor dos/as Senhor/as Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL, INFORMAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E AS MINUTAS DOS CONTRATOS, DA EMPREITADA “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - PROCESSO N.º: 038/2021/DEC (I/65771/2021) - RATIFICAÇÃO** *(gravação*

03:26:29): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação da adjudicação deste procedimento, pelo motivo de ter sido submetido a fundos comunitários e tendo em conta a necessidade do cumprimento dos prazos associados à candidatura. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação da adjudicação. Propõe-se: A ratificação do Relatório Preliminar (I/64507/2021), do Relatório Final (I/64508/2021), do Despacho de Adjudicação (I/64509/2021), da informação Tramitação de Adjudicação (I/64510/2021) e das Minuta dos Contratos (em anexo ao I/64510/2021), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **RELOCALIZAÇÃO DO TROÇO DE LIGAÇÃO DA RUA DO AMIAL À RUA DAS CANCELAS, SITO NA FREGUESIA DE S. ROQUE, OLIVEIRA DE AZEMÉIS - REQUERENTE: PLATEC - INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA. (I/62361/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 03:28:00)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: - Em reunião da Câmara Municipal de 16/02/2017 ficou aprovado o pedido de realocização/alteração do troço de ligação da Rua do Amial à Rua das Cancelas, sito na freguesia de S. Roque, apresentado pela empresa Platec - Injeção de Plásticos, Lda., que invocou a necessidade urgente de ampliação da sua unidade fabril em resultado das exigências do setor de atividade; - Por deliberação da Assembleia Municipal de 24/02/2017, retificada a 30/04/2019 ficou aprovada a desafetação da parcela do domínio público com 477 m2 de terreno e a sua integração no domínio privado do Município, tendo em vista a celebração de escritura de permuta pela parcela com 711 m2 de terreno propriedade da empresa requerente; - Em reunião de Câmara de 21/02/2019 ficou aprovado o contrato de urbanização, que define os termos de execução das obras de urbanização inerentes à execução da infraestrutura em apreço; - De acordo com o relatório de avaliação elaborado pela Comissão Interna de Avaliação, à parcela com 477 m2 de terreno propriedade do Município, foi atribuído o valor de 12.200,00 € (Doze mil e duzentos euros) e à parcela com a área de 711 m2 propriedade da empresa Platec - Injeção de Plásticos, Lda. o valor de 12.500,00 € (Doze mil e quinhentos euros); - A realocização

do troço de ligação da Rua do Amial à Rua das Cancelas reveste-se de utilidade pública para o Município de Oliveira de Azeméis, uma vez que vai proporcionar melhores condições de circulação e estacionamento não só à empresa requerente mas a todas as indústrias e habitações situadas na proximidade; Proponho, que seja aprovado celebrar escritura de permuta com a empresa Platec - Injeção de Plásticos, Lda., nas seguintes condições: - A realoção/alteração da referida infraestrutura implica a permuta da parcela com 477 m² de terreno (que constitui parte do arruamento existente), inscrita na matriz predial urbana da freguesia de S. Roque sob o artigo 2966, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 3343, pertença do Município de Oliveira de Azeméis, pela parcela com a área de 711 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2278, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2172, propriedade da empresa Platec - Injeção de Plásticos, Lda.; - Para efeitos da escritura de permuta a celebrar, às parcelas atrás referidas, sugere-se que seja atribuído igual valor de 12.200,00 € (Doze mil e duzentos euros), constituindo este ato um negócio jurídico de interesse para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; - Com a celebração da escritura de permuta a empresa Platec - Injeção de Plásticos, Lda. dá-se por integralmente indemnizada, nada mais tendo a reclamar. Em anexo, junto: Relatório de Avaliação datado de 15/11/2021.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VENDA AMBULANTE NA FESTA DE SANTA LUZIA - REQUERENTES: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 24 E ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 18 (I/64929/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 03:28:36)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As tradicionais festas religiosas de Santa Luzia realizam-se na Freguesia de Cucujães, desde há longa data, as quais tem o seu ponto alto no dia 13 de Dezembro, e são realizadas no lugar que lhe dá a designação “Santa Luzia”, sendo típico naquela festividade a venda de jeropiga por todos os participantes sejam eles particulares ou de carácter associativo; - As associações mencionadas em assunto solicitaram a respetiva autorização especial de venda ambulante naquelas festas para os dias 10 a 13/12/2021, solicitando também a isenção no que respeita ao pagamento de taxas para os dias mencionados, na qualidade de entidades de utilidade pública sem fins lucrativos, aliás como tem sido concedido em anos anteriores; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “.... isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”; - Ao isentar-se a referida taxa, o Município

estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades tradicionais e culturais promovidas pela freguesia local; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividade de natureza cultural e social; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, submeto o pedido de isenção de taxas àquelas associações, no valor 19,07€, por dia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **CENTRO SOCIAL E INFANTIL DE CESAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (I/63471/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 03:29:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou pedido de autorização de utilização de edificação destinada a Lar, Centro de dia, ATL e SAD. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 163,90 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º 2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área ao domicílio, centro de dia. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (PROC. 84/21 - PI/7015/2021) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/65410/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 03:29:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Nos termos legais, e conforme referido e apresentado na RQI n.º 4047, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de seguros para os seguintes ramos: responsabilidade civil viaturas e máquinas casco; multirriscos; acidentes pessoais; responsabilidade civil geral e acidentes de trabalho, pelo período de 12 meses com início previsto a 01/07/2021, e com possibilidade de prorrogação por 2 períodos: um período de

12 e outro de 6 meses, encontrando-se em curso os procedimentos por Ajuste Direto com os atuais prestadores de serviços para o período de 01/01/2022 a 30/06/2022 (6 meses). - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante, tendo por base a consulta preliminar efetuada ao atual intermediário da carteira de seguros do Município) para a celebração do referido contrato é de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), isentos de IVA:

| Período | | Valores (isento de IVA) |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 12 meses | 01/07/2022 a 30/06/2023 | 200 000,00€ |
| 12 meses (eventual prorrogação) | 1/07/2023 a 30/06/2024 | 200 000,00€ |
| 6 meses (eventual prorrogação) | 1/07/2024 a 31/12/2024 | 100 000,00€ |
| | | 500 000,00€ |

- Prevê-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: Ano 2022 (01/07/2022 a 31/12/2022): 100.000,00€, isentos de IVA Ano 2023 (de 1/01/23 a 30/06/23 + eventual prorrogação 1/07/23 a 31/12/23): 200.000,00€, isentos de IVA Ano 2024 (de 1/01/24 a 30/06/24 + eventual prorrogação 1/07/24 a 31/12/24): 200.000,00€, isentos de IVA - Que, para efeitos de verificação do disposto no n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), verifica-se que os serviços a prestar mostram-se equivalentes em termos de objeto de contrato vigente em 2020, sendo ultrapassados os preços então praticados, conforme resulta da consulta preliminar efetuada, decorrente da sinistralidade evidenciada nos últimos anos, mormente nas apólices de Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil da Autarquia, bem como do incremento dos capitais a segurar, nomeadamente na apólice de Acidentes de Trabalho e na apólice de Multirriscos. - Os valores encontram-se previstos na rubrica 01030901 e 020212, através da Proposta de Cabimento n.º 1552; - Que se trata da abertura de procedimento relativo a despesa que dá lugar a um encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização e em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o **compromisso plurianual**, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do

n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. 2. a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **AQUISICÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (PROC. 95/21 - PI/7385/2021) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/65600/2021) - APROVAÇÃO** (gravação 03:32:25):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: ““Considerando: - Que, conforme apresentado na PAQ n.º 754, se torna necessário proceder à abertura de procedimento para a aquisição de massa asfáltica a quente, para o ano económico de 2022; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante, tendo por base preço vigente acrescidos de custos estimados com a produção deste artigo) para a celebração do referido contrato é de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. - Que se trata de um fornecimento contínuo, em função das necessidades do serviço, e que termina com a entrega de todas as quantidades objeto de contratação, prevendo-se a sua total execução no decorrer do ano de 2022. Contudo, o referido montante poderá ter lugar a compromissos plurianuais (pagamentos em mais do que um ano económico, encontrando-se prevista uma estimativa de pagamento de 35.875,00€ (IVA incluído) em janeiro de 2023). - Os valores encontram-se previstos na rubrica 07030301, através da Proposta de Cabimento n.º 1569 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 92/2022. - Que se trata da abertura de procedimento relativo a despesa que dá lugar a um encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na

alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o **compromisso plurianual**, de acordo com os valores (estimados) indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. 2. a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com o valor estimado acima indicado, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ESCOLARES (PROC. 83/21 - PI/6722/2021) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/66027/2021) - APROVAÇÃO** ^{(gravação}

^{03:33:25)}: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que se torna necessário proceder à aquisição de diversos produtos de higiene e limpeza para as instalações municipais e escolares, para um período estimado de vigência de 12 meses, nos termos previstos na RQI n.º 3802. - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de 135.540,36€ (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta euros e trinta e seis cêntimos), que corresponde: lote 1 (Produtos de higiene e limpeza para Instalações Municipais) - a um valor global de 19.975,54€ (dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), que resulta dos valores do histórico acrescido de 12% para fazer face ao aumento de preços decorrentes da atual situação dos mercados; lote 2 (Produtos de higiene e limpeza para Instalações Escolares) - 90.219,88€ (noventa mil, duzentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), que resulta dos valores do histórico e do valor do mercado obtido através de consultas online para alguns artigos. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Que os valores encontram-se previstos na rubrica 020104, através da Proposta de Cabimento n.º 1583; - Que se trata da abertura de procedimento relativo a despesa que dá lugar a um encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal,

de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que Órgão Executivo, submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o **compromisso plurianual**, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. 2. a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretário a redigi, sendo posteriormente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2, do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 2 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====